



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0916

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 149

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	02
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	02
LEIS	04
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO	44

"Concede Promoção Horizontal aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 338, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Roseli Sant'Ana Freitas	Monitor de Ensino	III	B	C
Josiane Paiva	Merendeira	I	B	C

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 338, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 339, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor ARISTIDES TOREZAN a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor ARISTIDES TOREZAN, ocupante do cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, Símbolo DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 10/04/2019 a 09/04/2020, a contar do dia 07/12/2020, devendo retornar à sua respectiva função em 22/12/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 07 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e AUTO MECÂNICA BOA SORTE LTDA EPP

OBJETO: Aquisição/fornecimento de peças de reposição para manutenção e reparos em veículos de mecânica leve das Secretarias do Executivo de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0004	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0029	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

12.361.0009.2018	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR ENS. FUND.
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0069	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.009.2024	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR EDUC. INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0086	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.010.00	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0201	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.000.00	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0252	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.000.00	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 08 de Dezembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Ari Anderson Coimbra Neto, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2020.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 052/2020, Processo Administrativo nº. 139/2020, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Plataforma Aérea Articulada, tipo elevador para uso em manutenção da rede de energia elétrica, compatível com acoplagem em caminhão Mercedes Sprinter Chassi, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, do tipo menor preço Global, foi declarada DESERTA.

Jateí/MS, 07 de dezembro de 2020.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e NELSON MACHADO DA SILVEIRA-MEI

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 4.187,50 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Passando o valor global para R\$ 20.937,50 (vinte mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 10 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Nelson Machado da Silveira

Representante da Contratada.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 73/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA NELSON MACHADO DA SILVEIRA-MEI.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato o senhor Rodrigo Felix da Silva portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrito no CPF/MF: 480.887.301-04 e de outro, a empresa NELSON MACHADO DA SILVEIRA-MEI, inscrita no CNPJ sob nº 27.389.368/0001-40, situada na Rua 08 de março, 90, bairro centro, na cidade de Jatei/MS, neste ato representada pelo Sr. Nelson Machado da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 11459184-SSP/SP e inscrito no CPF nº 939.625.418-53, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de valor e prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 73/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 06 (seis) meses, contados de 31/12/2020 até 30/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº. 73/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de mecânica em veículos leves desta municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA. DO VALOR

O valor do atual contrato é de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais), o valor acrescido no aditivo será de R\$ 4.187,50 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Passando o valor global para R\$ 20.937,50 (vinte mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 10 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Nelson Machado da Silveira-MEI
Empresa contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 057/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA K. M. CIRIACO-EPP.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato senhor Rodrigo Felix da Silva portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrito no CPF/MF: 480.887.301-04 e de outro, a empresa K. M. CIRIACO-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.066.322/0001-39, com sede na rua Carlos Chagas, Nº 1688, bairro centro, na cidade de Fatima do Sul-MS, neste ato representada pela Sra. Karen Muller Ciriaco, residente e domiciliada na cidade de Fatima do Sul-MS, portadora da CI sob o número nº 001.483.476 SSP/MS e inscrito no CPF nº 038.433.671-08, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 57/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 31/12/2020 até 30/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa para reforma e construção de 110 metros de tubulações de concreto conforme indicação da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 08 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

K. M. CIRIACO-EPP
CNPJ sob nº 23.066.322/0001-39
Karen Muller Ciriaco
Pela contratada

LEIS**LEI MUNICIPAL Nº 736, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de novo programa de trabalho e projeto atividade para combate do COVID-19, bem como de Crédito Adicional Especial ao Fundo Municipal de Cultura - FMC, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir, programa de trabalho e projeto atividade relacionado ao combate do COVID-19, bem como Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2020 até o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), utilizando para isso, recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Unidade Orçamentária, Programa de Trabalho, Projeto/Atividade e Elementos de Despesas especificados abaixo:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
08.020 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0010 - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural
08.020.13.392.0010.2066 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública FMC - COVID-19
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 1.00.336 - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19 R\$ 30.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 1.00.336 - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19 R\$ 5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte 1.00.336 - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19 R\$ 5.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 1.00.336 - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19 R\$ 5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 1.00.336 - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19 R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
08.020 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0010 - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural
13.392.0010.2057 - Gestão as Atividades do FMC
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 1.00.000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 1.00.000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte 1.00.000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 1.00.000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 1.00.000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0010 - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural
13.392.0010.2029 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 1.00.000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no PPA 2018/2021, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a todo exercício financeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 737, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de novo programa de trabalho e projeto atividade para combate do COVID-19, bem como de Crédito Adicional Especial ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir, programa de trabalho e projeto atividade relacionado ao combate ao COVID-19, bem como Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2020 até o montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), utilizando para isso, recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Unidade Orçamentária, Programa de Trabalho, Projeto/Atividade e Elementos de Despesas especificados abaixo:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.006 - Implementação do Plano Municipal de Assistência Social
04.016.08.244.0006.2065 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública FMAS - COVID-19
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 1.29.336 - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19 R\$ 50.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte 1.29.336 - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19 R\$ 10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 1.29.336 - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19 R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte 1.29.336 - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19 R\$ 30.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 1.29.336 - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19 R\$ 50.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 1.29.336 - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19 R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.0019 - Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública
08.122.0019.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte 1.00.000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 1.00.000 - Recursos Ordinários R\$ 90.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 1.00.000 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte 1.00.000 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 1.00.000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 1.00.000 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no PPA 2018/2021, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a todo exercício financeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 738, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. - Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2021 estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 45.250.000,00 (Quarenta e cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

Capítulo II

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. - O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 3º. - O orçamento anual do Legislativo não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$ 2.600.000,00 fixando a despesa no valor de R\$ 2.600.000,00.

Art. 4º. - O Orçamento anual do Executivo, estima a receita em R\$ 42.650.000,00 e fixa a despesa em R\$ 42.650.000,00.

Art. 5º. - A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais, voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei n. 4.320/64, Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como demais legislações pertinentes e que se apresentarão na seguinte forma:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	43.000.000,00
1.1 Receita Tributária	R\$	4.012.000,00
1.2 Receita Patrimonial	R\$	1.580.000,00
1.3 Receita de Contribuições	R\$	3.010.000,00
1.4 Transferências Correntes	R\$	40.635.000,00
1.6 Outras Receitas Correntes	R\$	313.000,00
1.7 Receita Intra-Orçamentária (-)	R\$	6.550.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.600.000,00
2.1 Alienação de Bens	R\$	150.000,00
2.2 Transferências de Capital	R\$	1.450.000,00
3. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$	650.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	650.000,00

Art. 6º. - A despesa total, mesmo valor da receita, será de R\$ 45.250.000,00, na qual será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos Anexos desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes, que apresentam o seguinte desdobramento:

DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS)	INTRA-	R\$	42.650.000,00
DESPESAS CORRENTES		R\$	35.488.000,00
Pessoal e Encargos sociais		R\$	20.412.000,00
Juros e Encargos da Dívida		R\$	50.000,00
Outras Despesas Correntes		R\$	15.026.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		R\$	6.162.000,00

Investimentos		R\$	5.862.000,00
Amortização da Dívida		R\$	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	500.000,00
RESERVA DO RPPS		R\$	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS	INTRA-	R\$	
ORÇAMENTÁRIAS			9.256.500,00
DESPESAS (INCLUSIVE	INTRA-	R\$	
ORÇAMENTÁRIAS)			51.906.500,00

§1º As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$	45.250.000,00
Câmara Municipal	R\$	2.600.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.800.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$	700.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	650.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	3.200.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	1.500.000,00
Secretaria Mun. Educação, Cult. Esp. Lazer	R\$	6.400.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$	870.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$	7.680.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.500.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$	1.500.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	R\$	600.000,00
Reserva de Contingencia	R\$	500.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	9.000.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	450.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$	250.000,00
Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	150.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	325.000,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$	25.000,00
Fundo Mun. Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB	R\$	1.900.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	R\$	100.000,00
Fundo Municipal Previdência dos Servidores de Jateí – JATEIPREV	R\$	3.550.000,00

Art. 7º. - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, §1º, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

§1º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei 4.320/64.

§2º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme art. 43, §1º, inciso II combinado com o §3º da Lei n. 4.320/64.

§3º Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

§4º Abrir Créditos Suplementares para cobertura de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, independente do limite autorizado no parágrafo anterior desta Lei, quando necessário e exclusivamente para o reforço daqueles estabelecidos no início do exercício financeiro e cobertura de eventual déficit verificado, desde que limitado a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes.

§5º Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos

valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.
 §6º Proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, como também o remanejamento parcial ou total de fontes de recursos do orçamento municipal.
 §7º Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste artigo:

- a) O remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa, através de autorização do Poder Legislativo;
- b) Remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;
- c) Alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal, mediante prévia autorização legislativa;
- d) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
- e) Atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- f) Na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

§8º - Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.

- Art. 8º. - Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01 e alterações, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do art. 5º da citada Portaria.
- Art. 9º. - Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.
 §1º No último bimestre de 2020, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
- Art. 10. - Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 11. - Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/200, até o limite de 20% da respectiva receita.
- Art. 12. - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.
- Art. 13. - Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

Art. 14. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar as operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Art. 15. - Fica o município autorizado a promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo as legislações pertinentes em vigor.

Art. 16. - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2020, nos termos da nova redação do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Ao término do exercício de 2020, será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17. - Os gestores dos respectivos Fundos Especiais, Fundação e Autarquia deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades.

Art. 18. - A Mesa Diretora da Câmara Municipal e os Gestores dos Fundos Especiais, encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, até o vigésimo dia do mês subsequente, os Balancetes Mensais e estrutura da MSC – Matriz de Saldos Contábeis, para fins de incorporação e consolidação à contabilidade geral, com vistas ao atendimento dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar 101/2000 e Portaria STN nº 549 de 2018.

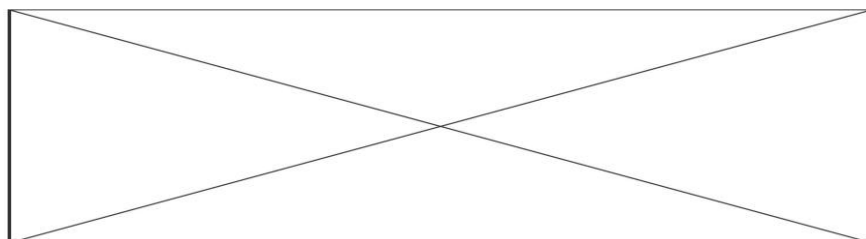
Art. 19. - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal efetuar a compatibilização do PPA 2018/2021 em especial a correção de valores e metas, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 20. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.


Art. 21. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal



ANEXOS

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS	
	SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO EXERCÍCIO DE 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	


Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		43.650.000,00	ESSENCIAL A JUSTICA		700.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE N	4.012.000,00		ADMINISTRACAO		14.850.000,00
CONTRIBUICOES	3.660.000,00		ASSISTENCIA SOCIAL		2.350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.630.000,00		PREVIDENCIA SOCIAL		3.050.000,00
DEDUÇÕES RECEITA PATRIMONIAL	-50.000,00		SAUDE		9.000.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.635.000,00		TRABALHO		300.000,00
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-6.550.000,00		EDUCACAO		6.880.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	313.000,00		CULTURA		55.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.600.000,00	URBANISMO		1.000.000,00
OPERACOES DE CREDITO			HABITACAO		100.000,00
ALIENACAO DE BENS	150.000,00		SANEAMENTO		600.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.450.000,00		GESTAO AMBIENTAL		325.000,00
			CIENCIA E TECNOLOGIA		60.000,00
			ENERGIA		490.000,00
			TRANSPORTE		1.420.000,00
			DESPORTO E LAZER		120.000,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		350.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA		1.000.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS		6.656.500,00	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		9.256.500,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
TOTAL:		51.906.500,00	TOTAL:		51.906.500,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITOWILSON AMARAL PRIETO
CONTADORROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS	
	QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO EXERCÍCIO DE 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	

R\$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI			
02002	SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO	940.000,00	860.000,00	1.800.000,00
02003	PROCURADORIA MUNICIPAL	700.000,00		700.000,00
02005	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	590.000,00	60.000,00	650.000,00
02006	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	3.000.000,00	200.000,00	3.200.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.160.000,00	340.000,00	1.500.000,00
02008	SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZER	5.590.000,00	810.000,00	6.400.000,00
02009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	860.000,00	10.000,00	870.000,00
02010	SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA	5.520.000,00	2.160.000,00	7.680.000,00
02011	SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	1.490.000,00	10.000,00	1.500.000,00
02012	SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL	1.310.000,00	190.000,00	1.500.000,00
02013	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	570.000,00	30.000,00	600.000,00
02023	RESERVA DE CONTINGENCIA			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.310.000,00	690.000,00	9.000.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATEI MS			
04016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATEI MS	348.000,00	102.000,00	450.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE JATEI			
05017	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE JATEI	170.000,00	80.000,00	250.000,00
06	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
06015	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	147.000,00	3.000,00	150.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI			
07019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	275.000,00	50.000,00	325.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI			
08020	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI	18.000,00	7.000,00	25.000,00
09	FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA			
09018	FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	1.730.000,00	170.000,00	1.900.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
10021	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	20.000,00	80.000,00	100.000,00
11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR			
11022	REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV	2.740.000,00	310.000,00	3.050.000,00
	TOTAL	35.488.000,00	6.162.000,00	41.650.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
			RESERVA DO RPPS	500.000,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	9.256.500,00
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS	
			TOTAL GERAL	51.906.500,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO
 EXERCÍCIO DE 2021
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 EXERCÍCIO DE 2021
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
Receitas Correntes		43.000.000,00	DESPESAS CORRENTES		35.488.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições	4.012.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.412.000,00	
Receita Patrimonial	3.010.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	
(-) Receita Patrimonial	1.630.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.026.000,00	
Transferências Correntes	-50.000,00				
(-) Transferências Correntes	40.635.000,00				
Outras Receitas Correntes	-6.550.000,00				
Receitas Correntes Intraorçamentárias		650.000,00			
Contribuições	313.000,00				
	650.000,00		Superávit		8.162.000,00
TOTAL		43.650.000,00	TOTAL		43.650.000,00
Superávit do Orçamento Corrente		8.162.000,00			
Receitas de Capital		1.600.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		6.162.000,00
Alienação de Bens	150.000,00		INVESTIMENTOS	5.862.000,00	
Transferências de Capital	1.450.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	300.000,00	
			Superávit		3.600.000,00
TOTAL		45.250.000,00	TOTAL		45.250.000,00
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES	43.650.000,00		DESPESAS CORRENTES	35.488.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	6.162.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	
TRANSFERÊNCIAS	6.656.500,00		RESERVA DO RPPS	500.000,00	
			TRANSFERÊNCIAS	9.256.500,00	
TOTAL	51.906.500,00		TOTAL	51.906.500,00	

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR


ROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS


ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.730.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.280.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.540.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.690.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.400.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	155.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.635.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	55.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	390.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.735.000,00		
3.3.90.42.00.00.00	Auxílios	5.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	400.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.670.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.370.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.675.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.885.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		300.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.01.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA	300.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		
			TOTAL:	26.900.000,00


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.310.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.820.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	750.000,00		
3.1.90.30.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	70.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.490.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	75.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	780.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	345.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	90.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.080.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	20.000,00		
3.3.90.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			690.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		690.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	125.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	565.000,00		
			TOTAL:	9.000.000,00


 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATEI MS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			348.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		348.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	25.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	147.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	53.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.500,00		
3.3.90.42.00.00.00	Auxílios	16.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			102.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		102.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	69.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.500,00		
			TOTAL:	450.000,00

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE JATEI				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			170.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	15.000,00		
			TOTAL:	250.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			147.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		142.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
			TOTAL:	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			275.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		275.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	125.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
			TOTAL:	325.000,00

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			TOTAL:	25.000,00

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.730.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.690.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	290.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		170.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00		
			TOTAL:	1.900.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	40.000,00		
			TOTAL:	100.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.740.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.480.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.700.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	260.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR	50.000,00		
3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	400.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		260.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			310.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		310.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	250.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
7.0.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			500.000,00
7.7.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS		500.000,00	
7.7.99.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			
7.7.99.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	500.000,00		
			TOTAL:	3.550.000,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	9.256.500,00
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
			TOTAL GERAL:	51.906.500,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITOWILSON AMARAL PRIETO
CONTADORROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 CNPJ: 3.783.859/0001.02
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
 Telefone (067)3465-1133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes			49.600.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.012.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos			
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.02.0.0.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos			
1.1.1.3.02.1.0.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos			
1.1.1.3.02.1.4.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa - Multas e Ju			
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.700.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	112.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios			
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			
1.1.1.8.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	160.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.8.01.4.0.00	Imposto sobre Transmissão a Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão a Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prin	900.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00	Imposto sobre Transmissão a Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi			
1.1.1.8.01.4.4.00	Imposto sobre Transmissão a Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi			
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.100.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			
1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.8.02.4.0.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza			
1.1.1.8.02.4.1.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza - Principal			
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa			
1.1.2.1.01.1.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.8.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios			
1.1.3.8.04.0.0.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares			
1.1.3.8.04.1.0.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares			
1.1.3.8.04.1.1.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	5.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		3.010.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais			
1.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios			
1.2.1.8.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN			
1.2.1.8.01.1.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo			
1.2.1.8.01.1.1.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.200.000,00		
1.2.1.8.01.2.0.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo			
1.2.1.8.01.2.1.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00		
1.2.1.8.01.3.0.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.8.01.3.1.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.000,00		
1.2.1.8.03.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN			
1.2.1.8.03.1.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			
1.2.1.8.03.1.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.700.000,00		
1.2.1.8.03.2.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo			
1.2.1.8.03.2.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	20.000,00		
1.2.1.8.03.3.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.8.03.3.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	20.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			

Emissão: 19/10/2020 07:32:08

Página 1

Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.2.4.0.00.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		1.630.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	60.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	49.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Meio Ambiente	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Investimento Social	11.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Habitação	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Cultura	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Direito da Criança e do Adolescente	500,00		
1.3.2.1.00.4.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
1.3.2.1.00.4.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.500.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes		40.635.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União			
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.000.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios a 1% Cota entregue no mês de dezembro			
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios a 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.500.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.2.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.8.02.2.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo a FEP			
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo a FEP - Principal	150.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das			
1.7.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	700.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
1.7.1.8.03.2.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	50.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			
1.7.1.8.03.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	120.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica			
1.7.1.8.03.4.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS			
1.7.1.8.03.5.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.9.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	10.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços			
1.7.1.8.04.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados a Atenção Básica			
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação a FNDE			
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferências do Salário-Educação			
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar a PNAE			
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar a PNAE - Pri	40.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar a			
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar a	10.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação a FNDE			
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação a FNDE - Principal	50.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS a Desoneração a L.C. NAº 87/96			
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferência Financeira do ICMS a Desoneração a L.C. NAº 87/96			
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS a Desoneração a L.C. NAº 87/96 - Principal	40.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades			

Emissão: 19/10/2020 07:32:08

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 CNPJ: 3.783.859/0001.02
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
 Telefone (067)3465-1133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.10.3.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social			
1.7.1.8.10.3.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
1.7.1.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.8.12.1.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal	180.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal			
1.7.1.8.99.1.1.01	Transferencia Especial Emendas Individuais (Art. 166-A § 1º da CF/88)	50.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.02	Transferencia Obrigatoria Emenda de Bancada (Art. 166 § 16 da CF/88)	50.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.03	Transferencia da Uniao Cessao Onerosa - Pré-Sal (Lei 13.885/2019)	350.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.04	Apoio Financeiro da Uniao aos Municipios (MP n 938 de 02/04/2020)	50.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.05	Auxilio Financeiro da Uniao aos Municipios (LC n 173 de 27/05/2020)	100.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.06	Recursos de Emendas Federais (Portaria 1.666/2020)	500.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.07	Recursos de Emendas Federais (Portaria 1.857/2020)	250.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.99	Outras Transferencias da Uniao	50.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios			
1.7.2.8.01.0.0.00	Participacao na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.000.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	320.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	170.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	20.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.0.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.1.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
1.7.2.8.10.1.0.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.2.8.10.1.1.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	500.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.2.8.10.2.1.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	250.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
1.7.2.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal			
1.7.2.8.10.9.1.01	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Prefeitura	100.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.02	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Saude			
1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.0.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.1.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal			
1.7.2.8.99.1.1.01	Outras Transferencias dos Estados - Prefeitura	1.900.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.02	Outras Transferencias dos Estados - Saude	1.000.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.03	Outras Transferencias dos Estados - Investimento Social	270.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.04	Outras Transferencias dos Estados - Assistencia Social	140.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios			
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	1.550.000,00		
1.7.5.8.01.2.0.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.5.8.01.2.1.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed	20.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		313.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituicoes			
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituicoes - Principal			
1.9.2.2.99.1.1.01	Outras Restituicoes - Prefeitura	300.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.02	Outras Restituicoes - Direito da Crianca e do Adolescente			

Emissão: 19/10/2020 07:32:08

Página 3

Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.9.2.2.99.1.1.03	Outras Restituições - Saúde			
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas			
1.9.9.0.99.1.0.00	Outras Receitas - Primárias			
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal			
1.9.9.0.99.2.0.00	Outras Receitas - Financeiras			
1.9.9.0.99.2.1.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	13.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital			1.600.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito			
2.1.1.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.1.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.1.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens		150.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis			
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	150.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital		1.450.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades			
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			
2.4.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União			
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União			
2.4.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União			
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	250.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados			
2.4.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes			650.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		650.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais			
7.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios			
7.2.1.8.03.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN			
7.2.1.8.03.1.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			
7.2.1.8.03.1.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	550.000,00		
7.2.1.8.03.2.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo			
7.2.1.8.03.2.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	50.000,00		
7.2.1.8.03.3.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas			
7.2.1.8.03.3.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	50.000,00		
04.1.0.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			-6.550.000,00
04.1.7.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-6.550.000,00	
04.1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.000.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-750.000,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS a Desoneração a L.C. NAº 87/96 - Principal	-5.000,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.700.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-70.000,00		
04.1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-25.000,00		
09.1.0.0.00.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			-50.000,00
09.1.3.0.00.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		-50.000,00	

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
09.1.3.2.1.00.4.1.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	-50.000,00		
	Prev. Transf. Financeiras Recebidas			6.656.500,00
	Prev. Transf. Patronais Recebidas			
	Total			51.906.500,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS CNPJ: 03783859000102 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro Telefone: 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br
---	---

Demonstrativo de Receitas Previstas e Despesas Fixadas por Fonte de Recursos

LOA

Fontes de Recurso	Receita		Despesa	
	Prevista	Interferências	Fixada	Interferências
100000 - Recursos Ordinários	22.816.200,00	623.500,00	20.216.200,00	3.570.500,00
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa+o	1.950.500,00	0,00	1.950.500,00	0,00
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.145.300,00	5.686.000,00	5.145.300,00	5.686.000,00
102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
102332 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - COVID 19	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
102333 - Investimentos na Rede de Servicos de Saude - COVID 19 (Bloco de Investimento na Rede de Servicos Pub	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
102334 - Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais - COVID 19	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
102335 - Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada - COVID 19	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
103000 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	5.060.000,00	0,00	5.060.000,00	0,00
114000 - Transfer+ncia de Recursos do Sistema +nico de Sa+de - SUS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos	200.500,00	0,00	200.500,00	0,00
114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Pub	500.500,00	0,00	500.500,00	0,00
114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de C	50.500,00	0,00	50.500,00	0,00
114011 - Componente Fundo de Acoes Estrategicas e Compensacao - FAEC (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos P	0,00	0,00	0,00	0,00
114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	100.500,00	0,00	100.500,00	0,00
114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	20.500,00	0,00	20.500,00	0,00
114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de S	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
114015 - Componente Estrategico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00
114017 - Componente para a Qualificacao da Gestao do SUS - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
114020 - Componente para a Implantacao de Acoes e Servicos de Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00
114057 - Investimentos na Rede de Servicos de Saude - (Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de	0,00	0,00	0,00	0,00
115049 - Transferencia do Salario Educacao	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
115051 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
115052 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00

Emissao: 19/10/2020 08:02:55

Page 1 de 5
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS CNPJ: 03783859000102 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro Telefone: 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br
---	---

Demonstrativo de Receitas Previstas e Despesas Fixadas por Fonte de Recursos

LOA

Fontes de Recurso	Receita		Despesa	
	Prevista	Interferências	Fixada	Interferências
115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
115502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. d	0,00	0,00	0,00	0,00
116000 - Contribui+o de Interven+o do Dom+nio Econ+mico - CIDE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
117000 - Contribui+o para Custeio dos Servicos de Iluminat+o P+blica - COSIP	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+o B+sica	1.523.000,00	347.000,00	1.523.000,00	0,00
118036 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
119000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
119037 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
120000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Educa+o	0,00	0,00	0,00	0,00
121000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de	0,00	0,00	0,00	0,00
122000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
123000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+o/sa+de/assist+ncia social	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00
124000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+o	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	500.500,00	0,00	500.500,00	0,00
126000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Assist+ncia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
127000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+o/sa+de/assist+ncia socia	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	151.000,00	0,00	151.000,00	0,00
129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00
129004 - Programa de Atencao a Crianca - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00
129005 - Programa Pessoa Portadora de Deficiencia Fisica - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00
129056 - Bolsa Familia	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
130000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Habita+o de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00
131000 - Transfer+ncias de Recursos do Sistema +nico de Sa+de - SUS/ESTADO - Decreto n+ 10.500, 28/09/20	0,00	0,00	0,00	0,00
131008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00
131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Pub	20.500,00	0,00	20.500,00	0,00
131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de C	20.500,00	0,00	20.500,00	0,00
131013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
131014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de S	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
165072 - Recursos Minerais	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
170000 - Compensa+es Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissao: 19/10/2020 08:02:55

Page 2 de 5
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 CNPJ: 03783859000102
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
 Telefone: 06734651133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

Demonstrativo de Receitas Previstas e Despesas Fixadas por Fonte de Recursos

LOA

Fontes de Recurso	Receita		Despesa	
	Prevista	Interferências	Fixada	Interferências
170071 - Recursos Hidricos	0,00	0,00	0,00	0,00
170072 - Recursos Minerais	460.000,00	0,00	460.000,00	0,00
170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
171019 - Convenio Transito	0,00	0,00	0,00	0,00
180000 - Transf. do Estado - FUNDERSUL - Lei Est. 1.963/99 e Art 2+, I, II, III e Art 4+ +1+ Lei Est. 3.	0,00	0,00	0,00	0,00
180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. d	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00
180502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. d	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00	0,00
182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00
189074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00
190024 - Operacoes de Credito Internas - Outros Programas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
192000 - Aliena+o de Bens - M+veis	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
200000 - Recursos Ordin+rios	0,00	0,00	0,00	0,00
201000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	0,00	0,00	0,00	0,00
202000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Sa+de	0,00	0,00	0,00	0,00
202331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00
202332 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
202333 - Investimentos na Rede de Servicos de Saude - COVID 19 (Bloco de Investimento na Rede de Servicos Pub	0,00	0,00	0,00	0,00
202334 - Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais - COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
202335 - Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada - COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
203000 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00
214000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
214008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00
214009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Pub	0,00	0,00	0,00	0,00
214010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de C	0,00	0,00	0,00	0,00
214012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	0,00	0,00	0,00	0,00
214013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	0,00	0,00	0,00	0,00
214014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de S	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 19/10/2020 08:02:55

Page 3 de 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 CNPJ: 03783859000102
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
 Telefone: 06734651133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

Demonstrativo de Receitas Previstas e Despesas Fixadas por Fonte de Recursos

LOA

Fontes de Recurso	Receita		Despesa	
	Prevista	Interferências	Fixada	Interferências
214015 - Componente Estrategico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00
214016 - Componente Especializado da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Public	0,00	0,00	0,00	0,00
214017 - Componente para a Qualificacao da Gestao do SUS - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de	0,00	0,00	0,00	0,00
214020 - Componente para a Implantacao de Acoes e Servicos de Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00
214057 - Investimentos na Rede de Servicos de Saude - (Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de	0,00	0,00	0,00	0,00
215049 - Transferencia do Salario Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00
215051 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
215052 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
215053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
215502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. d	0,00	0,00	0,00	0,00
216000 - Contribui+o de Interven+o do Dom+nio Econ+mico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
217000 - Contribui+o para Custeio dos Servicos de Ilumina+o P+blica - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00
218000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+o B+sica	0,00	0,00	0,00	0,00
218036 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
219000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)	0,00	0,00	0,00	0,00
219037 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
221000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de	0,00	0,00	0,00	0,00
222000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
223000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+o/sa+de/assist+ncia social	0,00	0,00	0,00	0,00
224000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+o	0,00	0,00	0,00	0,00
225000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	0,00	0,00	0,00	0,00
227000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+o/sa+de/assist+ncia socia	0,00	0,00	0,00	0,00
229000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
229003 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00
229004 - Programa de Atencao a Crianca - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00
229005 - Programa Pessoa Portadora de Deficiencia Fisica - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00
229056 - Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00	0,00
231008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00
231009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Pub	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 19/10/2020 08:02:55

Page 4 de 5
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS CNPJ: 03783859000102 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro Telefone: 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

Demonstrativo de Receitas Previstas e Despesas Fixadas por Fonte de Recursos
LOA

Fontes de Recurso	Receita		Despesa	
	Prevista	Interferências	Fixada	Interferências
265072 - Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
270072 - Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
270074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00
280501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. d	0,00	0,00	0,00	0,00
280502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. d	0,00	0,00	0,00	0,00
281000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
282000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
289074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00
290024 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
292000 - Alienação de Bens - Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	45.250.000,00	6.656.500,00	42.650.000,00	9.256.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
 Telefone: 06734651133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA
 EXERCÍCIO DE 2021
 ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.**

RED	CÓDIGO GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	EDU	DFEF	RET	APL
0001-02.002.04.122.0019.2041.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	650.000,00	N	N	N	N	
0002-02.002.04.122.0019.2041.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00	N	N	N	N	
0003-02.002.04.122.0019.2041.339014000000	DIARIAS-CIVIL	50.000,00	N	N	N	N	
0004-02.002.04.122.0019.2041.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	N	N	N	N	
0005-02.002.04.122.0019.2041.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N	
0006-02.002.04.122.0019.2041.449039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	800.000,00	N	N	N	N	
0007-02.002.04.122.0019.2041.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	N	N	N	N	
0008-02.002.04.122.0019.2041.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	N	N	N	N	
0009-02.003.03.092.0024.2039.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	200.000,00	N	N	N	N	
0010-02.003.03.092.0024.2039.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	N	N	N	N	
0011-02.003.03.092.0024.2039.339014000000	DIARIAS-CIVIL	10.000,00	N	N	N	N	
0012-02.003.03.092.0024.2039.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	N	N	N	N	
0013-02.003.03.092.0024.2039.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N	
0014-02.003.03.092.0024.2039.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N	
0015-02.003.03.092.0024.2039.339042000000	Auxílios	5.000,00	N	N	N	N	
0016-02.003.03.092.0024.2040.319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00	N	N	N	N	
0017-02.003.03.092.0024.2040.339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	400.000,00	N	N	N	N	
0018-02.005.04.122.0019.2050.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	200.000,00	N	N	N	N	
0019-02.005.04.122.0019.2050.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00	N	N	N	N	
0020-02.005.04.122.0019.2050.339014000000	DIARIAS-CIVIL	10.000,00	N	N	N	N	
0021-02.005.04.122.0019.2050.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	N	N	N	N	
0022-02.005.04.122.0019.2050.339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	100.000,00	N	N	N	N	
0023-02.005.04.122.0019.2050.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N	
0024-02.005.04.122.0019.2050.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	N	N	N	N	
0025-02.005.19.572.0002.1000.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	N	N	N	N	
0026-02.006.04.122.0019.2044.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	900.000,00	N	N	N	N	
0027-02.006.04.122.0019.2044.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00	N	N	N	N	
0028-02.006.04.122.0019.2044.339014000000	DIARIAS-CIVIL	10.000,00	N	N	N	N	
0029-02.006.04.122.0019.2044.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	N	N	N	N	
0030-02.006.04.122.0019.2044.339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	250.000,00	N	N	N	N	
0031-02.006.04.122.0019.2044.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	40.000,00	N	N	N	N	
0032-02.006.04.122.0019.2044.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.200.000,00	N	N	N	N	
0033-02.006.04.122.0019.2044.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	N	N	N	N	
0034-02.006.04.122.0019.2044.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	N	N	N	N	
0035-02.006.11.331.0008.2014.339047000000	Obrigações Tributárias e Contributiv	300.000,00	N	N	N	N	
0036-02.007.04.122.0019.2049.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	450.000,00	N	N	N	N	
0037-02.007.04.122.0019.2049.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00	N	N	N	N	
0038-02.007.04.122.0019.2049.339014000000	DIARIAS-CIVIL	10.000,00	N	N	N	N	
0039-02.007.04.122.0019.2049.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	N	N	N	N	
0040-02.007.04.122.0019.2049.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N	
0041-02.007.04.122.0019.2049.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	150.000,00	N	N	N	N	
0042-02.007.04.122.0019.2049.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	N	N	N	N	
0043-02.007.04.122.0019.2049.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	N	N	N	N	
0044-02.007.04.123.0019.2051.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	N	N	N	N	
0045-02.007.04.123.0019.2051.339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00	N	N	N	N	
0046-02.007.04.123.0019.2051.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N	
0047-02.007.04.123.0019.2051.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	300.000,00	N	N	N	N	
0048-02.007.04.123.0019.2051.339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	N	N	N	N	
0049-02.007.04.123.0019.2051.339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	N	N	N	N	
0050-02.007.04.123.0019.2051.449093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	N	N	N	N	
0051-02.007.28.846.0021.2055.329021000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	50.000,00	N	N	N	N	
0052-02.007.28.846.0021.2055.469071010000	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - I	300.000,00	N	N	N	N	
0053-02.008.04.122.0019.2046.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	640.000,00	S	N	N	N	
0054-02.008.04.122.0019.2046.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	170.000,00	S	N	N	N	
0055-02.008.04.122.0019.2046.339014000000	DIARIAS-CIVIL	30.000,00	S	N	N	N	
0056-02.008.04.122.0019.2046.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	S	N	N	N	
0057-02.008.04.122.0019.2046.339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00	S	N	N	N	
0058-02.008.04.122.0019.2046.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	S	N	N	N	
0059-02.008.04.122.0019.2046.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	350.000,00	S	N	N	N	
0060-02.008.04.122.0019.2046.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	S	N	N	N	
0061-02.008.12.306.0009.2027.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	S	N	N	N	
0062-02.008.12.361.0009.2016.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	700.000,00	S	N	N	N	
0063-02.008.12.361.0009.2016.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00	S	N	N	N	
0064-02.008.12.361.0009.2016.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	S	N	N	N	
0065-02.008.12.361.0009.2016.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	S	N	N	N	
0066-02.008.12.361.0009.2016.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	S	N	N	N	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
 Telefone: 06734651133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA
 EXERCÍCIO DE 2021
 ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.**

RED	CÓDIGO GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	EDU	DFEF	RET	APL
0067-02.008.12.361.0009.2017.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	S	N	N	N
0068-02.008.12.361.0009.2017.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	10.000,00	S	N	N	N
0069-02.008.12.361.0009.2017.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	S	N	N	N
0070-02.008.12.361.0009.2017.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	S	N	N	N
0071-02.008.12.361.0009.2018.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	S	N	N	N
0072-02.008.12.361.0009.2018.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	400.000,00	S	N	N	N
0073-02.008.12.361.0009.2018.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	S	N	N	N
0074-02.008.12.364.0009.2019.339048000000		Outros Auxilios Financeiros a Pessoa	300.000,00	S	N	N	N
0075-02.008.12.365.0009.2021.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	1.200.000,00	S	N	N	N
0076-02.008.12.365.0009.2021.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00	S	N	N	N
0077-02.008.12.365.0009.2021.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	S	N	N	N
0078-02.008.12.365.0009.2021.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	10.000,00	S	N	N	N
0079-02.008.12.365.0009.2021.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	S	N	N	N
0080-02.008.12.365.0009.2021.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	S	N	N	N
0081-02.008.12.365.0009.2021.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	S	N	N	N
0082-02.008.12.365.0009.2021.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	S	N	N	N
0083-02.008.12.365.0009.2022.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	S	N	N	N
0084-02.008.12.365.0009.2022.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	S	N	N	N
0085-02.008.12.365.0009.2022.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	S	N	N	N
0086-02.008.12.365.0009.2023.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	S	N	N	N
0087-02.008.12.365.0009.2023.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	5.000,00	S	N	N	N
0088-02.008.12.365.0009.2023.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	S	N	N	N
0089-02.008.12.365.0009.2023.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	S	N	N	N
0090-02.008.12.365.0009.2024.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	S	N	N	N
0091-02.008.12.365.0009.2024.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	S	N	N	N
0092-02.008.12.365.0009.2024.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	80.000,00	S	N	N	N
0093-02.008.13.392.0010.2029.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	N	N	N	N
0094-02.008.13.392.0010.2029.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0095-02.008.13.392.0010.2029.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0096-02.008.27.812.0011.2030.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	N	N	N	N
0097-02.008.27.812.0011.2030.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	10.000,00	N	N	N	N
0098-02.008.27.812.0011.2030.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0099-02.008.27.812.0011.2030.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	N	N	N	N
0100-02.009.04.124.0019.2052.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	700.000,00	N	N	N	N
0101-02.009.04.124.0019.2052.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00	N	N	N	N
0102-02.009.04.124.0019.2052.339014000000		DIARIAS-CIVIL	5.000,00	N	N	N	N
0103-02.009.04.124.0019.2052.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	N	N	N	N
0104-02.009.04.124.0019.2052.339035000000		SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00	N	N	N	N
0105-02.009.04.124.0019.2052.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0106-02.009.04.124.0019.2052.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	30.000,00	N	N	N	N
0107-02.009.04.124.0019.2052.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	N	N	N	N
0108-02.010.04.122.0019.2047.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	1.600.000,00	N	N	N	N
0109-02.010.04.122.0019.2047.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00	N	N	N	N
0110-02.010.04.122.0019.2047.339014000000		DIARIAS-CIVIL	10.000,00	N	N	N	N
0111-02.010.04.122.0019.2047.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	1.860.000,00	N	N	N	N
0112-02.010.04.122.0019.2047.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	N	N	N	N
0113-02.010.04.122.0019.2047.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	900.000,00	N	N	N	N
0114-02.010.15.451.0013.1013.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	300.000,00	N	N	N	N
0115-02.010.15.451.0013.1013.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	N	N	N	N
0116-02.010.15.451.0013.1014.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	450.000,00	N	N	N	N
0117-02.010.15.451.0013.1014.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	N	N	N	N
0118-02.010.15.451.0013.2032.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	N	N	N	N
0119-02.010.15.451.0013.2032.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0120-02.010.15.451.0013.2032.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0121-02.010.15.452.0013.1015.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	N	N	N	N
0122-02.010.15.452.0013.1015.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	N	N	N	N
0123-02.010.15.452.0013.2033.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	N	N	N	N
0124-02.010.15.452.0013.2033.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	25.000,00	N	N	N	N
0125-02.010.15.452.0013.2033.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0126-02.010.25.752.0023.2035.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	N	N	N	N
0127-02.010.25.752.0023.2035.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0128-02.010.25.752.0023.2035.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	150.000,00	N	N	N	N
0129-02.010.25.752.0023.2035.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	300.000,00	N	N	N	N
0130-02.010.26.782.0015.1019.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	300.000,00	N	N	N	N
0131-02.010.26.782.0015.1019.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00	N	N	N	N
0132-02.010.26.782.0015.2036.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	N	N	N	N



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
 Telefone: 06734651133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA
 EXERCÍCIO DE 2021
 ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.**

RED	CÓDIGO GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	EDU	DFEF	RET	APL
0133-02.010.26.782.0015.2036.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	N	N	N	N
0134-02.010.26.782.0015.2036.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	300.000,00	N	N	N	N
0135-02.011.08.122.0019.2058.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	1.300.000,00	N	N	N	N
0136-02.011.08.122.0019.2058.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00	N	N	N	N
0137-02.011.08.122.0019.2058.339014000000		DIARIAS-CIVIL	5.000,00	N	N	N	N
0138-02.011.08.122.0019.2058.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	N	N	N	N
0139-02.011.08.122.0019.2058.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	5.000,00	N	N	N	N
0140-02.011.08.122.0019.2058.339033000000		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	N	N	N	N
0141-02.011.08.122.0019.2058.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0142-02.011.08.122.0019.2058.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	15.000,00	N	N	N	N
0143-02.011.08.122.0019.2058.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	N	N	N	N
0144-02.011.08.122.0019.2058.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	N	N	N	N
0145-02.012.04.122.0019.2045.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	600.000,00	N	N	N	N
0146-02.012.04.122.0019.2045.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00	N	N	N	N
0147-02.012.04.122.0019.2045.339014000000		DIARIAS-CIVIL	10.000,00	N	N	N	N
0148-02.012.04.122.0019.2045.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	N	N	N	N
0149-02.012.04.122.0019.2045.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	10.000,00	N	N	N	N
0150-02.012.04.122.0019.2045.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0151-02.012.04.122.0019.2045.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	N	N	N	N
0152-02.012.04.122.0019.2045.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	N	N	N	N
0153-02.012.04.122.0019.2045.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	N	N	N	N
0154-02.012.17.512.0016.1020.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	N	N	N	N
0155-02.012.17.512.0016.1020.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	N	N	N	N
0156-02.012.17.512.0016.2037.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	N	N	N	N
0157-02.012.17.512.0016.2037.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	N	N	N	N
0158-02.012.17.512.0016.2037.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	300.000,00	N	N	N	N
0159-02.013.04.122.0019.2063.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	400.000,00	N	N	N	N
0160-02.013.04.122.0019.2063.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00	N	N	N	N
0161-02.013.04.122.0019.2063.339014000000		DIARIAS-CIVIL	5.000,00	N	N	N	N
0162-02.013.04.122.0019.2063.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	N	N	N	N
0163-02.013.04.122.0019.2063.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	5.000,00	N	N	N	N
0164-02.013.04.122.0019.2063.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0165-02.013.04.122.0019.2063.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	40.000,00	N	N	N	N
0166-02.013.04.122.0019.2063.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	N	N	N	N
0167-02.013.04.122.0019.2063.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	N	N	N	N
0168-02.023.99.999.0025.9999.999999000000		RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	N	N	N	N
0169-03.014.10.122.0019.2048.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	500.000,00	N	N	N	N
0170-03.014.10.122.0019.2048.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00	N	N	N	N
0171-03.014.10.122.0019.2048.319030000000		CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00	N	N	N	N
0172-03.014.10.122.0019.2048.339014000000		DIARIAS-CIVIL	20.000,00	N	N	N	N
0173-03.014.10.122.0019.2048.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	N	N	N	N
0174-03.014.10.122.0019.2048.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	N	N	N	N
0175-03.014.10.122.0019.2048.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	N	N	N	N
0176-03.014.10.122.0019.2048.339041000000		Contribuições	20.000,00	N	N	N	N
0177-03.014.10.122.0019.2048.339043000000		SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.100.000,00	N	N	N	N
0178-03.014.10.301.0007.2009.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	3.300.000,00	N	N	N	N
0179-03.014.10.301.0007.2009.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	600.000,00	N	N	N	N
0180-03.014.10.301.0007.2009.319030000000		CONTRIBUICOES PATRONAIS	50.000,00	N	N	N	N
0181-03.014.10.301.0007.2009.339014000000		DIARIAS-CIVIL	50.000,00	N	N	N	N
0182-03.014.10.301.0007.2009.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	N	N	N	N
0183-03.014.10.301.0007.2009.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	300.000,00	N	N	N	N
0184-03.014.10.301.0007.2009.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	40.000,00	N	N	N	N
0185-03.014.10.301.0007.2009.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	800.000,00	N	N	N	N
0186-03.014.10.301.0007.2009.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	N	N	N	N
0187-03.014.10.301.0007.2009.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	N	N	N	N
0188-03.014.10.302.0007.2010.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	N	N	N	N
0189-03.014.10.302.0007.2010.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	10.000,00	N	N	N	N
0190-03.014.10.302.0007.2010.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0191-03.014.10.302.0007.2010.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0192-03.014.10.302.0007.2010.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	N	N	N	N
0193-03.014.10.302.0007.2010.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	N	N	N	N
0194-03.014.10.303.0007.2011.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	N	N	N	N
0195-03.014.10.303.0007.2011.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	5.000,00	N	N	N	N
0196-03.014.10.303.0007.2011.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0197-03.014.10.303.0007.2011.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0198-03.014.10.304.0007.2012.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	N	N	N	N




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
 Telefone: 06734651133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA
 EXERCÍCIO DE 2021
 ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.**


RED	CÓDIGO GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	EDU	DFEF	RET	APL
0199-03.014.10.304.0007.2012.339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distri	5.000,00	N	N	N	N	
0200-03.014.10.304.0007.2012.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N	
0201-03.014.10.304.0007.2012.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N	
0202-03.014.10.304.0007.2012.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	N	N	N	N	
0203-03.014.10.304.0007.2012.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	N	N	N	N	
0204-03.014.10.305.0007.2064.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	200.000,00	N	N	N	S	
0205-03.014.10.305.0007.2064.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00	N	N	N	N	
0206-03.014.10.305.0007.2064.339014000000	DIARIAS-CIVIL	5.000,00	N	N	N	N	
0207-03.014.10.305.0007.2064.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	N	N	N	N	
0208-03.014.10.305.0007.2064.339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distri	25.000,00	N	N	N	N	
0209-03.014.10.305.0007.2064.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N	
0210-03.014.10.305.0007.2064.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	60.000,00	N	N	N	N	
0211-03.014.10.305.0007.2064.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	N	N	N	N	
0212-03.014.10.305.0007.2064.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	N	N	N	N	
0213-04.016.08.122.0019.2043.339014000000	DIARIAS-CIVIL	20.000,00	N	N	N	N	
0214-04.016.08.122.0019.2043.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	N	N	N	N	
0215-04.016.08.122.0019.2043.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	40.000,00	N	N	N	N	
0216-04.016.08.122.0019.2043.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	40.000,00	N	N	N	N	
0217-04.016.08.122.0019.2043.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	N	N	N	N	
0218-04.016.08.122.0019.2043.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	N	N	N	N	
0219-04.016.08.122.0019.2059.339014000000	DIARIAS-CIVIL	2.000,00	N	N	N	N	
0220-04.016.08.122.0019.2059.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	N	N	N	N	
0221-04.016.08.122.0019.2059.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N	
0222-04.016.08.122.0019.2059.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	N	N	N	N	
0223-04.016.08.122.0019.2059.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	N	N	N	N	
0224-04.016.08.241.0006.2002.339014000000	DIARIAS-CIVIL	2.000,00	N	N	N	N	
0225-04.016.08.241.0006.2002.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	N	N	N	N	
0226-04.016.08.241.0006.2002.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N	
0227-04.016.08.241.0006.2002.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	N	N	N	N	
0228-04.016.08.241.0006.2002.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	N	N	N	N	
0229-04.016.08.241.0006.2002.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	N	N	N	N	
0230-04.016.08.242.0006.2003.339014000000	DIARIAS-CIVIL	500,00	N	N	N	N	
0231-04.016.08.242.0006.2003.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	500,00	N	N	N	N	
0232-04.016.08.244.0006.2060.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	N	N	N	N	
0233-04.016.08.244.0006.2060.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00	N	N	N	N	
0234-04.016.08.244.0006.2061.339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distri	30.000,00	N	N	N	N	
0235-04.016.08.244.0006.2061.339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	N	N	N	N	
0236-04.016.08.244.0006.2061.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.000,00	N	N	N	N	
0237-04.016.08.244.0006.2061.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N	
0238-04.016.08.244.0006.2061.339042000000	Auxílios	16.000,00	N	N	N	N	
0239-04.016.08.244.0006.2061.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	N	N	N	N	
0240-04.016.08.244.0006.2061.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	N	N	N	N	
0241-04.016.08.244.0006.2062.339014000000	DIARIAS-CIVIL	1.000,00	N	N	N	N	
0242-04.016.08.244.0006.2062.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	N	N	N	N	
0243-04.016.08.244.0006.2062.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	N	N	N	N	
0244-04.016.08.244.0006.2062.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	N	N	N	N	
0245-04.016.08.244.0006.2062.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	500,00	N	N	N	N	
0246-04.016.08.244.0006.2062.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	N	N	N	N	
0247-05.017.08.244.0006.2008.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	N	N	N	N	
0248-05.017.08.244.0006.2008.339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distri	30.000,00	N	N	N	N	
0249-05.017.08.244.0006.2008.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N	
0250-05.017.08.244.0006.2008.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	N	N	N	N	
0251-05.017.08.244.0006.2008.339048000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	20.000,00	N	N	N	N	
0252-05.017.08.244.0006.2008.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	N	N	N	N	
0253-05.017.08.244.0006.2008.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	N	N	N	N	
0254-05.017.08.244.0006.2008.449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	15.000,00	N	N	N	N	
0255-06.015.08.243.0006.2005.319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	122.000,00	N	N	N	N	
0256-06.015.08.243.0006.2005.319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	N	N	N	N	
0257-06.015.08.243.0006.2005.339014000000	DIARIAS-CIVIL	2.000,00	N	N	N	N	
0258-06.015.08.243.0006.2005.339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	N	N	N	N	
0259-06.015.08.243.0006.2005.339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	N	N	N	N	
0260-06.015.08.243.0006.2005.339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	N	N	N	N	
0261-06.015.08.243.0006.2005.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	N	N	N	N	
0262-06.015.08.243.0006.2005.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	N	N	N	N	
0263-07.019.18.541.0017.1021.449051000000	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00	N	N	N	N	
0264-07.019.18.541.0017.1021.449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	N	N	N	N	

 <p style="text-align: center;">RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA EXERCÍCIO DE 2021</p>								
Código	Descrição	Valor Previsto	Educ	FDEF	Ret.	Retor	Aplic.	Conv
00.1.1.1.3021.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.3031.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.700.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.3034.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	112.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.8011.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	160.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.8011.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.1.1.8011.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	N	N	N	N	N	N
00.1.1.1.8014.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão a Inter Vivosa de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prir	900.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.8014.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão a Inter Vivosa de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Div	0,00	N	N	N	N	N	N
00.1.1.1.8023.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.100.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.2.1011.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.2.2011.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.3.8041.1.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	5.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.2.1.8011.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.200.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.2.1.8012.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.2.1.8013.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.2.1.8031.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.700.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.2.1.8032.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	20.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.2.1.8033.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	20.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.2.4.0001.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1001.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	60.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1001.1.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	49.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1001.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Meio Ambiente	500,00	N	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1001.1.04.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Investimento Social	11.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1001.1.05.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Habitação	500,00	N	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1001.1.06.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	3.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1001.1.07.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Cultura	500,00	N	N	N	N	S	N
00.1.3.2.1001.1.08.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	5.000,00	N	N	N	N	S	N
00.1.3.2.1001.1.09.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Direito da Criança e do Adolescen	500,00	N	N	N	N	S	N
00.1.3.2.1004.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.500.000,00	N	N	N	N	S	N

Emissão: 19/10/2020 08:07:05

Página 1


Homologado

 <p style="text-align: center;">RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA EXERCÍCIO DE 2021</p>								
Código	Descrição	Valor Previsto	Educ	FDEF	Ret.	Retor	Aplic.	Conv
00.1.7.1.8012.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.000.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8013.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios a 1% Cota entregue no mês de dezembro - Prir	350.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8014.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8015.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.500.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8022.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8026.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo a FEP - Principal	150.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8031.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	700.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8032.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8033.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	120.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8034.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8035.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8039.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fun	10.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8051.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8053.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar a PNAE	40.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8054.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escola	10.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8059.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação a FNDE - Princ	50.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8061.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS a Desoneração a L.C. Nº 87/96 - Principal	40.000,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8103.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convenios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8109.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convenios da União - Principal	100.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8121.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	180.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8991.1.01.00.00.00.00	Transferência Especial Emendas Individuais (Art. 166-A § 1º da CF/88)	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8991.1.02.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Emenda de Bancada (Art. 166 § 16 da CF/88)	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8991.1.03.00.00.00.00	Transferência da União Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13.885/2019)	350.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8991.1.04.00.00.00.00	Apoio Financeiro da União aos Municípios (MP n 938 de 02/04/2020)	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8991.1.05.00.00.00.00	Auxílio Financeiro da União aos Municípios (LC n 173 de 27/05/2020)	100.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8991.1.06.00.00.00.00	Recursos de Emendas Federais (Portaria 1.666/2020)	500.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8991.1.07.00.00.00.00	Recursos de Emendas Federais (Portaria 1.857/2020)	250.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8991.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	50.000,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.8011.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.000.000,00	S	N	N	S	N	N

Emissão: 19/10/2020 08:07:05


Página 2

Homologado

		RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA EXERCÍCIO DE 2021							
Código	Descrição	Valor Previsto	Educ	FDEF	Ret.	Retor	Aplic.	Conv	
00.1.7.2.8012.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	320.000,00	S	N	N	N	N	N	
00.1.7.2.8013.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	170.000,00	S	N	N	N	N	N	
00.1.7.2.8014.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	N	N	N	N	N	N	
00.1.7.2.8031.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	N	N	N	N	N	N	
00.1.7.2.8101.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	500.000,00	N	N	N	N	N	N	
00.1.7.2.8102.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	S	N	N	N	N	N	
00.1.7.2.8109.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prefeitura	100.000,00	N	N	N	N	N	N	
00.1.7.2.8109.1.02.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Saúde	0,00	N	N	N	N	N	N	
00.1.7.2.8991.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Prefeitura	1.900.000,00	N	N	N	N	N	N	
00.1.7.2.8991.1.02.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Saúde	1.000.000,00	N	N	N	N	N	N	
00.1.7.2.8991.1.03.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Investimento Social	270.000,00	N	N	N	N	N	N	
00.1.7.2.8991.1.04.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Assistência Social	140.000,00	N	N	N	N	N	N	
00.1.7.5.8011.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	1.550.000,00	S	N	N	N	N	N	
00.1.7.5.8012.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvim	20.000,00	N	N	N	N	N	N	
00.1.9.2.2991.1.01.00.00.00.00	Outras Restituições - Prefeitura	300.000,00	N	N	N	N	N	N	
00.1.9.2.2991.1.02.00.00.00.00	Outras Restituições - Direito da Criança e do Adolescente	0,00	N	N	N	N	N	N	
00.1.9.2.2991.1.03.00.00.00.00	Outras Restituições - Saúde	0,00	N	N	N	N	N	N	
00.1.9.9.0992.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	13.000,00	S	N	N	N	N	N	
00.2.2.1.3001.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	150.000,00	N	N	N	N	N	N	
00.2.4.1.8109.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	N	N	N	N	N	N	
00.2.4.1.8991.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	250.000,00	N	N	N	N	N	N	
00.2.4.2.8109.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	N	N	N	N	N	N	
00.7.2.1.8031.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	550.000,00	N	N	N	N	N	N	
00.7.2.1.8032.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	50.000,00	N	N	N	N	N	N	
00.7.2.1.8033.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	50.000,00	N	N	N	N	N	N	
04.1.7.1.8012.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.000.000,00	S	N	N	S	N	N	
04.1.7.1.8015.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	750.000,00	S	N	N	S	N	N	
04.1.7.1.8061.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS a Desoneração a L.C. NAº 87/96 - Principal	5.000,00	S	N	N	S	N	N	
04.1.7.2.8011.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.700.000,00	S	N	N	S	N	N	


Emissão: 19/10/2020 08:07:05

Página 3
Homologado

		RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA EXERCÍCIO DE 2021							
Código	Descrição	Valor Previsto	Educ	FDEF	Ret.	Retor	Aplic.	Conv	
04.1.7.2.8012.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	70.000,00	S	N	N	S	N	N	
04.1.7.2.8013.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	25.000,00	S	N	N	N	N	N	
09.1.3.2.1004.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	50.000,00	N	N	N	N	S	N	
		Total Geral:	45.250.000,00						


Emissão: 19/10/2020 08:07:05

Página 4
Homologado

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
03092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
030920024	Promoção e Apoio à Representação Judicial	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
0309200242039	MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
0309200242040	ATENDIMENTO A SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04	ADMINISTRACAO	0,00	14.850.000,00	0,00	14.850.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	13.590.000,00	0,00	13.590.000,00
041220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu	0,00	13.590.000,00	0,00	13.590.000,00
0412200192041	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
0412200192044	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACA	0,00	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
0412200192045	MANUT DA SECRET DE DESENV RURAL, MEIO AMBIE E TURI	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
0412200192046	MANUT DA SECRET DE EDUC, CULT, ESP E LAZER	0,00	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00
0412200192047	MANUTENCAO DA SEC DE INFRAESTRUTURA	0,00	4.770.000,00	0,00	4.770.000,00
0412200192049	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
0412200192050	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00
0412200192063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISM	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
041230019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
0412300192051	GESTAO FINANCEIRA DO MUNICIPIO	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	870.000,00	0,00	870.000,00
041240019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu	0,00	870.000,00	0,00	870.000,00
0412400192052	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	870.000,00	0,00	870.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
081220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
0812200192058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
11	TRABALHO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
113310008	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1133100082014	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12	EDUCACAO	0,00	4.980.000,00	0,00	4.980.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
123060009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1230600092027	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.590.000,00	0,00	2.590.000,00

Emissão: 19/10/2020 08:10:55

Página 1
Homologado

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
123610009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	2.590.000,00	0,00	2.590.000,00
1236100092016	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
1236100092017	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC SALARIO EDUCACAO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1236100092018	MANUTEN DO TRANSPORT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
123640009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1236400092019	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	2.060.000,00	0,00	2.060.000,00
123650009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	2.060.000,00	0,00	2.060.000,00
1236500092021	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	1.820.000,00	0,00	1.820.000,00
1236500092022	BRASIL CARINHOSO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1236500092023	MANUT. EDUC INFANTIL COM REC DO SALARIO EDUCACAO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1236500092024	MANUT DO TRANSP ESCOL EDUCACAO INFANTIL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
13	CULTURA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
133920010	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1339200102029	MANUT DAS ATIVIDADE CULTURAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15	URBANISMO	860.000,00	140.000,00	0,00	1.000.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	830.000,00	100.000,00	0,00	930.000,00
154510013	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut	830.000,00	100.000,00	0,00	930.000,00
1545100131013	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1545100131014	CONST, AMPL, REFOR. E EQUIPAMENTO E PREDIOS PÚBLIC	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1545100132032	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	30.000,00	40.000,00	0,00	70.000,00
154520013	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut	30.000,00	40.000,00	0,00	70.000,00
1545200131015	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545200132033	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
17	SANEAMENTO	150.000,00	450.000,00	0,00	600.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	150.000,00	450.000,00	0,00	600.000,00
175120016	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento	150.000,00	450.000,00	0,00	600.000,00
1751200161020	DESEN DA INFRAEST MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1751200162037	MANUTENCAO DA GESTAO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASIC	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
195720002	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1957200021000	Cooperação Técnica com Entid de Ciência e Tecnologia	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
25	ENERGIA	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
257520023	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Energético	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00

Emissão: 19/10/2020 08:10:55

Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS		ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964			
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO		DESPESAS POR ÓRGÃO			
Exercício de 2021		Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos			
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00			
2575200232035	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
26	TRANSPORTE	1.000.000,00	420.000,00	0,00	1.420.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.000.000,00	420.000,00	0,00	1.420.000,00
267820015	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento dos Transporte	1.000.000,00	420.000,00	0,00	1.420.000,00
2678200151019	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2678200152036	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
278120011	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e d	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
2781200112030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
288460021	Gestão dos Encargos Especiais do Município	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
2884600212055	GESTAO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
999990025	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
9999900259999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL		2.070.000,00	24.830.000,00	0,00	26.900.000,00


Emissão: 19/10/2020 08:10:55

Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS		ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964			
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO		DESPESAS POR ÓRGÃO			
Exercício de 2021		Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos			
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00			
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
101220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1012200192048	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
10301	ATENCAO BASICA	0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00
103010007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00
1030100072009	PROG DE ATIV DO FMS - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
103020007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1030200072010	PROGR DE ATIV DO FMS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
103030007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1030300072011	PROG DE ATIVI DO FMS - ATENCAO ESPECIALIZADA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
103040007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1030400072012	PROG DE ATIV DO FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
103050007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
1030500072064	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL COVID-19	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
TOTAL		0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00

Emissão: 19/10/2020 08:10:55

Página 4
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS
	ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO	
DESPESAS POR ÓRGÃO	
Exercício de 2021	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos	

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985


R\$ 1,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATEI MS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
081220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
0812200192043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
0812200192059	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
082410006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
0824100062002	PROGR DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO FMAS - IDOSOS	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
082420006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0824200062003	PROGR DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO FMAS - P. DEF	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
082440006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
0824400062060	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0824400062061	PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
0824400062062	ACOES COM CENTRO DE REF DE ASSISTENCIA SOCIAL PAIF	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
TOTAL		0,00	450.000,00	0,00	450.000,00

Emissão: 19/10/2020 08:10:55

Página 5
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS
	ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO	
DESPESAS POR ÓRGÃO	
Exercício de 2021	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos	

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985


R\$ 1,00

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE JATEI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
082440006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
0824400062008	PROGRAMACAO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO FMIS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL		0,00	250.000,00	0,00	250.000,00

Emissão: 19/10/2020 08:10:55

Página 6
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos			
	Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985			


R\$ 1,00

Órgão: 06 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
082430006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0824300062005	MANUT DO CONSEL MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E AD	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Emissão: 19/10/2020 08:10:55

Página 7
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos			
	Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985			


R\$ 1,00

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	50.000,00	275.000,00	0,00	325.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	50.000,00	275.000,00	0,00	325.000,00
185410017	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Ambi	50.000,00	275.000,00	0,00	325.000,00
1854100171021	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1854100172056	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMMA	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
TOTAL		50.000,00	275.000,00	0,00	325.000,00


Emissão: 19/10/2020 08:10:55

Página 8
Homologado

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEÍ					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
133920010	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1339200102057	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMC	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00


Emissão: 19/10/2020 08:10:55

Página 9
Homologado

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 09 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
123610009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
1236100092015	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
123650009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
1236500092020	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
TOTAL		0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00

Emissão: 19/10/2020 08:10:55

Página 10
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
	R\$ 1,00


Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	80.000,00	20.000,00	0,00	100.000,00
16482	HABITACAO URBANA	80.000,00	20.000,00	0,00	100.000,00
164820022	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional	80.000,00	20.000,00	0,00	100.000,00
1648200221016	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1648200222034	PROG DE ATIV COM REC DO FMHIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL		80.000,00	20.000,00	0,00	100.000,00

Emissão: 19/10/2020 08:10:55

Página 11
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Exercício de 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
	R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985


Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
092720020	Promoção e Apoio à Manutenção da Previdência Munic	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
0927200202054	MANUTENCAO DO REGIME PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
99997	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
999970020	Promoção e Apoio à Manutenção da Previdência Munic	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
9999700202054	MANUTENCAO DO REGIME PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL		0,00	3.550.000,00	0,00	3.550.000,00
					27.769.500,00
					0,00
Total Geral					70.419.500,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITOWILSON AMARAL PRIETO
CONTADORROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Emissão: 19/10/2020 08:10:55

Página 12
Homologado

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS</p> <p>ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</p> <p>DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES</p> <p>EXERCÍCIO DE 2021</p> <p>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
---	---


Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL A JUSTICA		700.000,00		700.000,00
03092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		700.000,00		700.000,00
030920024	Promoção e Apoio à Representação Judicial		700.000,00		700.000,00
04	ADMINISTRACAO		14.850.000,00		14.850.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL		13.590.000,00		13.590.000,00
041220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu		13.590.000,00		13.590.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		390.000,00		390.000,00
041230019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu		390.000,00		390.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		870.000,00		870.000,00
041240019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu		870.000,00		870.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL		2.350.000,00		2.350.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL		1.800.000,00		1.800.000,00
081220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu		1.800.000,00		1.800.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO		77.000,00		77.000,00
082410006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So		77.000,00		77.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		1.000,00		1.000,00
082420006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So		1.000,00		1.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		150.000,00		150.000,00
082430006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So		150.000,00		150.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		322.000,00		322.000,00
082440006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So		322.000,00		322.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		3.050.000,00		3.050.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		3.050.000,00		3.050.000,00
092720020	Promoção e Apoio à Manutenção da Previdência Munic		3.050.000,00		3.050.000,00
10	SAUDE		9.000.000,00		9.000.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL		2.000.000,00		2.000.000,00
101220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu		2.000.000,00		2.000.000,00
10301	ATENCAO BASICA		6.240.000,00		6.240.000,00
103010007	Implementação do Plano Municipal de Saúde		6.240.000,00		6.240.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		100.000,00		100.000,00
103020007	Implementação do Plano Municipal de Saúde		100.000,00		100.000,00
10303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		20.000,00		20.000,00
103030007	Implementação do Plano Municipal de Saúde		20.000,00		20.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		30.000,00		30.000,00
103040007	Implementação do Plano Municipal de Saúde		30.000,00		30.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		610.000,00		610.000,00
103050007	Implementação do Plano Municipal de Saúde		610.000,00		610.000,00
11	TRABALHO		300.000,00		300.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS</p> <p>ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</p> <p>DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES</p> <p>EXERCÍCIO DE 2021</p> <p>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
---	---


Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		300.000,00		300.000,00
113310008	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho		300.000,00		300.000,00
12	EDUCACAO		6.880.000,00		6.880.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		30.000,00		30.000,00
123060009	Implementação do Plano Municipal de Educação		30.000,00		30.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.750.000,00		3.750.000,00
123610009	Implementação do Plano Municipal de Educação		3.750.000,00		3.750.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		300.000,00		300.000,00
123640009	Implementação do Plano Municipal de Educação		300.000,00		300.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL		2.800.000,00		2.800.000,00
123650009	Implementação do Plano Municipal de Educação		2.800.000,00		2.800.000,00
13	CULTURA		55.000,00		55.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL		55.000,00		55.000,00
133920010	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural		55.000,00		55.000,00
15	URBANISMO	860.000,00	140.000,00		1.000.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	830.000,00	100.000,00		930.000,00
154510013	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut	830.000,00	100.000,00		930.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	30.000,00	40.000,00		70.000,00
154520013	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut	30.000,00	40.000,00		70.000,00
16	HABITACAO	80.000,00	20.000,00		100.000,00
16482	HABITACAO URBANA	80.000,00	20.000,00		100.000,00
164820022	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional	80.000,00	20.000,00		100.000,00
17	SANEAMENTO	150.000,00	450.000,00		600.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	150.000,00	450.000,00		600.000,00
175120016	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento	150.000,00	450.000,00		600.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	50.000,00	275.000,00		325.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	50.000,00	275.000,00		325.000,00
185410017	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambi	50.000,00	275.000,00		325.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	60.000,00			60.000,00
19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	60.000,00			60.000,00
195720002	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e	60.000,00			60.000,00
25	ENERGIA		490.000,00		490.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA		490.000,00		490.000,00
257520023	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Energético		490.000,00		490.000,00
26	TRANSPORTE	1.000.000,00	420.000,00		1.420.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.000.000,00	420.000,00		1.420.000,00
267820015	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento dos Transporte	1.000.000,00	420.000,00		1.420.000,00
27	DESPORTO E LAZER		120.000,00		120.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS</p> <p>ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</p> <p>DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES</p> <p>EXERCÍCIO DE 2021</p> <p>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
---	---

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985


R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	
27812	DESPORTO COMUNITARIO		120.000,00		120.000,00	
278120011	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e d		120.000,00		120.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS		350.000,00		350.000,00	
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		350.000,00		350.000,00	
288460021	Gestão dos Encargos Especiais do Município		350.000,00		350.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS		1.000.000,00		1.000.000,00	
99997	RESERVA LEGAL DO RPPS		500.000,00		500.000,00	
999970020	Promoção e Apoio à Manutenção da Previdência Munic		500.000,00		500.000,00	
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00		500.000,00	
999990025	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00		500.000,00	
TOTAL:		2.200.000,00	40.450.000,00		42.650.000,00	
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	9.256.500,00
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
					TOTAL GERAL:	51.906.500,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITOWILSON AMARAL PRIETO
CONTADORROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS</p> <p>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</p> <p>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</p> <p>EXERCÍCIO DE 2021</p> <p>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
---	--


Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
03	ESSENCIAL A JUSTICA			
03092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			
030920024	Promoção e Apoio à Representação Judicial			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		400.000,00	
Fonte: 0.0.00.103000	Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		300.000,00	
				700.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		10.465.000,00	
Fonte: 0.0.00.101000	Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	495.000,00		
Fonte: 0.0.00.103000	Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		620.000,00	
Fonte: 0.0.00.123000	Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o)		900.000,00	
Fonte: 0.0.00.127000	Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+-o)	300.000,00		
Fonte: 0.0.00.170072	Recursos Minerais	460.000,00		
Fonte: 0.0.00.170074	Fundo Especial de Petroleo - FEP		50.000,00	
Fonte: 0.0.00.180501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e	200.000,00		
Fonte: 0.0.00.180502	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e	100.000,00		
				13.590.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
041230019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		390.000,00	
				390.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04124	CONTROLE INTERNO			
041240019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		870.000,00	
				870.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08122	ADMINISTRACAO GERAL			
081220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		1.566.000,00	
Fonte: 0.0.00.122000	Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		23.000,00	
Fonte: 0.0.00.129000	Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		151.000,00	
Fonte: 0.0.00.182000	Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		60.000,00	

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS EXERCÍCIO DE 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---


Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
				1.800.000,00
08 08241 082410006 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.122000	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA AO IDOSO Implementação do Plano Municipal de Assistência Social Recursos Ordin+rios Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		2.000,00 75.000,00	77.000,00
08 08242 082420006 Fonte: 0.0.00.100000	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA Implementação do Plano Municipal de Assistência Social Recursos Ordin+rios		1.000,00	1.000,00
08 08243 082430006 Fonte: 0.0.00.100000	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE Implementação do Plano Municipal de Assistência Social Recursos Ordin+rios		150.000,00	150.000,00
08 08244 082440006 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.122000 Fonte: 0.0.00.129056 Fonte: 0.0.00.181000	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA Implementação do Plano Municipal de Assistência Social Recursos Ordin+rios Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social Bolsa Família Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+	30.000,00	80.000,00 2.000,00 210.000,00	322.000,00
09 09272 092720020 Fonte: 0.0.00.103000	PREVIDENCIA SOCIAL PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO Promoção e Apoio à Manutenção da Previdência Municipal Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		3.050.000,00	3.050.000,00
10 10122 101220019 Fonte: 0.0.00.102000 Fonte: 0.0.00.114008	SAUDE ADMINISTRACAO GERAL Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e	1.899.500,00	100.500,00	2.000.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS EXERCÍCIO DE 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---


Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10 10301 103010007 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.102000 Fonte: 0.0.00.102331 Fonte: 0.0.00.102332 Fonte: 0.0.00.102333 Fonte: 0.0.00.102334 Fonte: 0.0.00.102335 Fonte: 0.0.00.114000 Fonte: 0.0.00.114008 Fonte: 0.0.00.114009 Fonte: 0.0.00.114010 Fonte: 0.0.00.114012 Fonte: 0.0.00.114013 Fonte: 0.0.00.114014 Fonte: 0.0.00.114017 Fonte: 0.0.00.125000 Fonte: 0.0.00.131009 Fonte: 0.0.00.131010 Fonte: 0.0.00.131013 Fonte: 0.0.00.131014 Fonte: 0.0.00.181000	SAUDE ATENCAO BASICA Implementação do Plano Municipal de Saúde Recursos Ordin+rios Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Investimentos na Rede de Servicos de Saude - COVID 19 (Bloco de Investimento na Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais - COVID 19 Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada - COVID Transfer+ncia de Recursos do Sistema +nico de Sa+de - SUS Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Componente para a Qualificacao da Gestao do SUS - (Bloco de Custeio das Acoes e Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+	3.012.000,00 28.000,00 28.000,00 28.000,00 28.000,00 28.000,00 28.000,00 10.000,00 100.000,00 500.500,00 50.500,00 100.500,00 20.500,00 50.000,00 5.000,00 500.500,00 20.500,00 20.500,00 20.000,00 20.000,00	599.500,00 10.000,00 100.000,00 100.500,00 20.500,00 50.000,00 5.000,00 1.070.000,00	6.240.000,00
10 10302 103020007 Fonte: 0.0.00.102000	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Implementação do Plano Municipal de Saúde Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00		100.000,00
10 10303 103030007 Fonte: 0.0.00.102000	SAUDE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO Implementação do Plano Municipal de Saúde Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00		20.000,00
10 10304 103040007	SAUDE VIGILANCIA SANITARIA Implementação do Plano Municipal de Saúde			

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS EXERCÍCIO DE 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---


Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00.102000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00		30.000,00
10	SAUDE			
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
103050007	Implementação do Plano Municipal de Saúde			
Fonte: 0.0.00.102331	Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio	122.000,00		
Fonte: 0.0.00.102332	Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e	122.000,00		
Fonte: 0.0.00.102333	Investimentos na Rede de Servicos de Saude - COVID 19 (Bloco de Investimento na	122.000,00		
Fonte: 0.0.00.102334	Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais - COVID 19	122.000,00		
Fonte: 0.0.00.102335	Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada - COVID	122.000,00		
				610.000,00
11	TRABALHO			
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
113310008	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		100.000,00	
Fonte: 0.0.00.103000	Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		200.000,00	
				300.000,00
12	EDUCACAO			
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
123060009	Implementação do Plano Municipal de Educação			
Fonte: 0.0.00.115051	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		30.000,00	
				30.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610009	Implementação do Plano Municipal de Educação			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		1.767.000,00	
Fonte: 0.0.00.101000	Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	460.000,00		
Fonte: 0.0.00.103000	Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		390.000,00	
Fonte: 0.0.00.115049	Transferencia do Salario Educacao		40.000,00	
Fonte: 0.0.00.115052	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -		10.000,00	
Fonte: 0.0.00.118000	Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+-o. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o		808.000,00	
Fonte: 0.0.00.119000	Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		25.000,00	
Fonte: 0.0.00.124000	Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o		250.000,00	
				3.750.000,00
12	EDUCACAO			
12364	ENSINO SUPERIOR			
123640009	Implementação do Plano Municipal de Educação			

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 4

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS EXERCÍCIO DE 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---


Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		250.000,00	
Fonte: 0.0.00.101000	Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	50.000,00		
				300.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650009	Implementação do Plano Municipal de Educação			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		994.500,00	
Fonte: 0.0.00.101000	Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	945.500,00		
Fonte: 0.0.00.115049	Transferencia do Salario Educacao		60.000,00	
Fonte: 0.0.00.115051	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		10.000,00	
Fonte: 0.0.00.115053	Outras Transferencias de Recursos do FNDE		50.000,00	
Fonte: 0.0.00.118000	Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+-o. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o		715.000,00	
Fonte: 0.0.00.119000	Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		25.000,00	
				2.800.000,00
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920010	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		55.000,00	
				55.000,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510013	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		340.000,00	
Fonte: 0.0.00.165072	Recursos Minerais		350.000,00	
Fonte: 0.0.00.180501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e	190.000,00		
Fonte: 0.0.00.192000	Aliena+-o de Bens - M+veis	50.000,00		
				930.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520013	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		70.000,00	
				70.000,00
16	HABITACAO			
16482	HABITACAO URBANA			
164820022	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		100.000,00	

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 5

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS</p> <p>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</p> <p>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</p> <p>EXERCÍCIO DE 2021</p> <p>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
---	--


Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
				100.000,00
17	SANEAMENTO			
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
175120016	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento Básico			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		600.000,00	600.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
185410017	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Ambiental			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		325.000,00	325.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA			
19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA			
195720002	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		60.000,00	60.000,00
25	ENERGIA			
25752	ENERGIA ELETRICA			
257520023	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Energético			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		220.000,00	
Fonte: 0.0.00.116000	Contribui+o de Interven+o do Dom+nio Econ-mico - CIDE	20.000,00		
Fonte: 0.0.00.117000	Contribui+o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+o Pública - COSIP	50.000,00		
Fonte: 0.0.00.180501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e	200.000,00		
				490.000,00
26	TRANSPORTE			
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
267820015	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento dos Transportes			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		10.000,00	
Fonte: 0.0.00.170074	Fundo Especial de Petroleo - FEP		100.000,00	
Fonte: 0.0.00.180501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e	1.110.000,00		
Fonte: 0.0.00.180502	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e	100.000,00		
Fonte: 0.0.00.192000	Aliena+o de Bens - M+veis	100.000,00		
				1.420.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27812	DESPORTO COMUNITARIO			
278120011	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e do Lazer			

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 6

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS</p> <p>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</p> <p>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</p> <p>EXERCÍCIO DE 2021</p> <p>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
---	--

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985


R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		120.000,00	120.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
288460021	Gestão dos Encargos Especiais do Município			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		265.000,00	
Fonte: 0.0.00.182000	Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		80.000,00	
Fonte: 0.0.00.190024	Operacoes de Credito Internas - Outros Programas		5.000,00	
				350.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS			
99997	RESERVA LEGAL DO RPPS			
999970020	Promoção e Apoio à Manutenção da Previdência Municipal			
Fonte: 0.0.00.103000	Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		500.000,00	500.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS			
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
999990025	RESERVA DE CONTINGENCIA			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordin+rios		416.200,00	
Fonte: 0.0.00.102000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	83.800,00		
				500.000,00
TOTAL:		10.755.800,00	31.894.200,00	42.650.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		9.256.500,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		TOTAL GERAL:		51.906.500,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITOWILSON AMARAL PRIETO
CONTADORROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 7

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS
	ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
	EXERCÍCIO DE 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.


Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
03	ESSENCIAL A JUSTICA	700.000,00	0,00	700.000,00
03092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	700.000,00	0,00	700.000,00
030920024	Promoção e Apoio à Representação Judicial	700.000,00	0,00	700.000,00
04	ADMINISTRACAO	14.850.000,00	0,00	14.850.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	13.590.000,00	0,00	13.590.000,00
041220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu	13.590.000,00	0,00	13.590.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	390.000,00	0,00	390.000,00
041230019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu	390.000,00	0,00	390.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	870.000,00	0,00	870.000,00
041240019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu	870.000,00	0,00	870.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
081220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	77.000,00	0,00	77.000,00
082410006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So	77.000,00	0,00	77.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	1.000,00	0,00	1.000,00
082420006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So	1.000,00	0,00	1.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	0,00	150.000,00
082430006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So	150.000,00	0,00	150.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	322.000,00	0,00	322.000,00
082440006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So	322.000,00	0,00	322.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
092720020	Promoção e Apoio à Manutenção da Previdência Munic	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
10	SAUDE	8.390.000,00	610.000,00	9.000.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
101220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
10301	ATENCAO BASICA	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00
103010007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	0,00	100.000,00
103020007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	20.000,00	0,00	20.000,00
103030007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	30.000,00	0,00	30.000,00
103040007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	610.000,00	610.000,00
103050007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	610.000,00	610.000,00
11	TRABALHO	300.000,00	0,00	300.000,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	300.000,00	0,00	300.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS
	ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
	EXERCÍCIO DE 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.


Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
113310008	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho	300.000,00	0,00	300.000,00
12	EDUCACAO	6.880.000,00	0,00	6.880.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	30.000,00	0,00	30.000,00
123060009	Implementação do Plano Municipal de Educação	30.000,00	0,00	30.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
123610009	Implementação do Plano Municipal de Educação	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	300.000,00	0,00	300.000,00
123640009	Implementação do Plano Municipal de Educação	300.000,00	0,00	300.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
123650009	Implementação do Plano Municipal de Educação	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
13	CULTURA	55.000,00	0,00	55.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	55.000,00	0,00	55.000,00
133920010	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	55.000,00	0,00	55.000,00
15	URBANISMO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	930.000,00	0,00	930.000,00
154510013	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut	930.000,00	0,00	930.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	70.000,00	0,00	70.000,00
154520013	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut	70.000,00	0,00	70.000,00
16	HABITACAO	100.000,00	0,00	100.000,00
16482	HABITACAO URBANA	100.000,00	0,00	100.000,00
164820022	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional	100.000,00	0,00	100.000,00
17	SANEAMENTO	600.000,00	0,00	600.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	600.000,00	0,00	600.000,00
175120016	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento	600.000,00	0,00	600.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	325.000,00	0,00	325.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	325.000,00	0,00	325.000,00
185410017	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Ambi	325.000,00	0,00	325.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	0,00	60.000,00
19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	60.000,00	0,00	60.000,00
195720002	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e	60.000,00	0,00	60.000,00
25	ENERGIA	490.000,00	0,00	490.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	490.000,00	0,00	490.000,00
257520023	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Energético	490.000,00	0,00	490.000,00
26	TRANSPORTE	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
267820015	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento dos Transporte	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
27	DESPORTO E LAZER	120.000,00	0,00	120.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	120.000,00	0,00	120.000,00
278120011	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e d	120.000,00	0,00	120.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS
	ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
	EXERCÍCIO DE 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985


R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	0,00	350.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	0,00	350.000,00
288460021	Gestão dos Encargos Especiais do Município	350.000,00	0,00	350.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
99997	RESERVA LEGAL DO RPPS	500.000,00	0,00	500.000,00
999970020	Promoção e Apoio à Manutenção da Previdência Munic	500.000,00	0,00	500.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
999990025	RESERVA DE CONTIGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL:		42.040.000,00	610.000,00	42.650.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		9.256.500,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		TOTAL GERAL:		51.906.500,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITOWILSON AMARAL PRIETO
CONTADORROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS
	ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
	EXERCÍCIO DE 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.


Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELAcoes EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI							
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			700.000,00	14.850.000,00			
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS							
06 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO							
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI							
09 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA							
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS							
TOTAL:			700.000,00	14.850.000,00			

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS
	ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
	EXERCÍCIO DE 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.


Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI	1.500.000,00			300.000,00	4.980.000,00	30.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			9.000.000,00				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	450.000,00						
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	250.000,00						
06 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO	150.000,00						
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI						25.000,00	
09 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA					1.900.000,00		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS		3.050.000,00					
TOTAL:	2.350.000,00	3.050.000,00	9.000.000,00	300.000,00	6.880.000,00	55.000,00	

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS
	ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
	EXERCÍCIO DE 2021 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI	1.000.000,00		600.000,00		60.000,00		
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS							
06 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO							
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI				325.000,00			
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI							
09 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA							
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE		100.000,00					
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS							
TOTAL:	1.000.000,00	100.000,00	600.000,00	325.000,00	60.000,00		

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI				490.000,00	1.420.000,00	120.000,00	350.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS							
06 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO							
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI							
09 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA							
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS							
TOTAL:				490.000,00	1.420.000,00	120.000,00	350.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	RESERVAS						TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI	500.000,00						26.900.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							9.000.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							450.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS							250.000,00
06 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO							150.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI							325.000,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI							25.000,00
09 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA							1.900.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE							100.000,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS	500.000,00						3.550.000,00
TOTAL:	1.000.000,00						42.650.000,00
							PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:
							PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:
							TOTAL GERAL:
							9.256.500,00
							51.906.500,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITOWILSON AMARAL PRIETO
CONTADORROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 5

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS - PM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 39/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$40.000,00
Ordin+rios

Sub-Total:R\$40.000,00**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$25.000,00
Ordin+rios

Sub-Total:R\$25.000,00**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$35.000,00
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$35.000,00
Ordin+rios

Sub-Total:R\$70.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$135.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribuit-o para o R\$40.000,00
RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)

Sub-Total:R\$40.000,00**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**R\$25.000,00**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 39/2020

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)

Sub-Total: R\$25.000,00**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira) R\$35.000,00

Sub-Total: R\$35.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$5.000,00

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 127000 - Transferência de Convênios - Estado/Outros (não relacionados - educação/saúde/assistência social) R\$30.000,00

Sub-Total: R\$35.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$135.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 40/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$100.000,00

Sub-Total:R\$100.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$35.000,00

Sub-Total:R\$35.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$135.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$100.000,00

Sub-Total:R\$100.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$35.000,00

Sub-Total:R\$35.000,00**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 40/2020**Total Parcial Reduzido: R\$135.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 44/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - R\$22.000,00
Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

Sub-Total:R\$22.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$22.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - R\$22.000,00
Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

Sub-Total:R\$22.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$22.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 13 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 45/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$35.000,00
 JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$35.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos R\$42.000,00
 provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

Sub-Total:R\$42.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$77.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$35.000,00
 JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$35.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$42.000,00

Sub-Total:R\$42.000,00**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 45/2020**Total Parcial Reduzido: R\$77.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 48/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$15.000,00
 JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$15.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$15.000,00
 JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

Sub-Total:R\$15.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$30.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$15.000,00
 Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$15.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$15.000,00
 JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$15.000,00**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 48/2020**Total Parcial Reduzido: R\$30.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 49/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos R\$5.000,00
provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

Sub-Total:R\$5.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115053 - Outras R\$5.000,00
Transferencias de Recursos do FNDE

Sub-Total:R\$5.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 49/2020**Total Parcial Reduzido: R\$10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 54/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$81.860,13
101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$288.194,39
101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$154.534,65
101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

Sub-Total:R\$524.589,17**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos R\$100.000,00
provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

Sub-Total:R\$100.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$624.589,17**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$288.194,39
100000 - Recursos Ordin+rios

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$154.534,65
100000 - Recursos Ordin+rios

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$81.860,13
100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$524.589,17**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 54/2020**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$100.000,00

Sub-Total:R\$100.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$624.589,17**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 14 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 56/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$45.000,00

Sub-Total:R\$45.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.15.452.0013.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$11.000,00

Sub-Total:R\$11.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$56.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

Sub-Total:R\$45.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$11.000,00

Sub-Total:R\$11.000,00**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 56/2020**Total Parcial Reduzido: R\$56.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$105.278,29

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$150.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$100.000,00

Sub-Total:R\$355.278,29**Total Parcial Reduzido: R\$355.278,29**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira) R\$105.278,29

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$150.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$100.000,00

Sub-Total:R\$355.278,29**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2020**Total Parcial Reduzido: R\$355.278,29**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 61/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - R\$1.500,00
Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

Sub-Total:R\$1.500,00**Total Parcial Reduzido: R\$1.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - R\$1.500,00
Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

Sub-Total:R\$1.500,00**Total Parcial Reduzido: R\$1.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 62/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinarios R\$25.000,00

Sub-Total:R\$25.000,00**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$24.000,00

Sub-Total:R\$24.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$15.000,00

Sub-Total:R\$15.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$64.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$49.000,00

Sub-Total:R\$49.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 127000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia socia R\$15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 62/2020**Sub-Total:R\$15.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$64.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 10 de Junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 63/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$117.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$150.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$5.000,00

Sub-Total:R\$272.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$272.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$117.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$117.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$150.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00

Sub-Total:R\$155.000,00**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 63/2020**Total Parcial Reduzido: R\$272.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 064/2020

CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 65/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 165072 - Recursos Minerais R\$458.755,27

Sub-Total:R\$458.755,27**Total Parcial Reduzido: R\$458.755,27**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 180501 - Recursos R\$58.755,27
provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 192000 - Aliena+o de Bens - R\$97.500,00
M-veis

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$39.599,00

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 180501 - Recursos R\$71.530,00
provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 180502 - Recursos R\$191.371,00
provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

Sub-Total:R\$458.755,27**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 65/2020**Total Parcial Reduzido: R\$458.755,27**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 06 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 71/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$25.000,00

Sub-Total:R\$25.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 131014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$14.670,00

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$10.330,00

Sub-Total:R\$25.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00****PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 71/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 10 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 73/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$40.000,00

Sub-Total:R\$40.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$150.000,00

Sub-Total:R\$150.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$190.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$40.000,00

Sub-Total:R\$40.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$150.000,00

Sub-Total:R\$150.000,00**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 73/2020**Total Parcial Reduzido: R\$190.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 74/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$85.000,00

Sub-Total:R\$85.000,00**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$35.000,00

Sub-Total:R\$35.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$120.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$85.000,00

Sub-Total:R\$85.000,00**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$35.000,00

Sub-Total:R\$35.000,00**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 74/2020**Total Parcial Reduzido: R\$120.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 76/2020

CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 78/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 180501 - Recursos R\$149.000,00
provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$35.000,00
JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP

Sub-Total:R\$184.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$184.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - R\$149.000,00
Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

Sub-Total:R\$149.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$35.000,00
JURIDICA | 127000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+o/sa+de/assist+ncia socia

Sub-Total:R\$35.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$184.000,00****PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 78/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 79/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$35.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$35.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$30.000,00
---	--------------

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$35.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$65.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$25.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$25.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 103000 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	R\$35.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$35.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

R\$30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 79/2020

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$35.000,00

Sub-Total:R\$65.000,00**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$25.000,00

Sub-Total:R\$25.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$125.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 81/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP

R\$100.000,00

Sub-Total:R\$100.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$100.000,00

Sub-Total:R\$100.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$100.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 83/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$55.000,00

Sub-Total:R\$55.000,00**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$23.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$74.000,00

Sub-Total:R\$97.000,00**02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$65.000,00

Sub-Total:R\$65.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$217.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$55.000,00

Sub-Total:R\$55.000,00**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE****R\$10.000,00****PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 83/2020

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA |
100000 - Recursos Ordin+rios

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$10.000,00

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$7.150,00

02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 -
Recursos Ordin+rios R\$9.310,00

02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 -
Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$83.500,00

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 -
Recursos Ordin+rios R\$40,00

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 100000
- Recursos Ordin+rios R\$10.000,00

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 -
Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$32.000,00

Sub-Total:R\$162.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$217.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 84/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$25.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$25.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$25.000,00

Sub-Total:R\$25.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 85/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$60.000,00
 JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$60.000,00**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.000,00
 JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$25.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$35.000,00
 JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP

Sub-Total:R\$35.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$120.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$85.000,00
 JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$85.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$35.000,00
 JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 85/2020**Sub-Total:R\$35.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$120.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 88/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$80.000,00

Sub-Total:R\$80.000,00**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$85.000,00

Sub-Total:R\$85.000,00**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$75.000,00

Sub-Total:R\$75.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$83.000,00

Sub-Total:R\$83.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$323.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 88/2020**Sub-Total:R\$160.000,00****02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$80.000,00

Sub-Total:R\$80.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 165072 - Recursos Minerais R\$83.000,00

Sub-Total:R\$83.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$323.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 90/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$54.201,43

Sub-Total:R\$54.201,43

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$130.000,00

Sub-Total:R\$130.000,00

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$19.580,00

Sub-Total:R\$19.580,00

Total Parcial Suplementado: R\$203.781,43

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$54.201,43

Sub-Total:R\$54.201,43

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 90/2020**Sub-Total:R\$130.000,00****02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL***02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios**R\$19.580,00***Sub-Total:R\$19.580,00****Total Parcial Reduzido: R\$203.781,43**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00091/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00726/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000100000-Recursos Ordinários		16.000,00
Sub-Total:		16.000,00
Total Parcial Suplementado:		16.000,00

REDUÇÃO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000100000-Recursos Ordinários		16.000,00
Sub-Total:		16.000,00
Total Parcial Reduzido:		16.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. JATEI, 01, Setembro de 2020

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 92/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$134.030,03
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$28.050,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$26.571,01
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$10.570,94
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$76.284,05
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$15.191,91
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$9.273,96

Sub-Total:R\$299.971,90**Total Parcial Suplementado: R\$299.971,90**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 103000 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	R\$85.798,57
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$26.571,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 92/2020

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$48.231,46
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$10.570,94
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$16.284,05
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 103000 - Contribuit+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	R\$60.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$28.050,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$9.273,96
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$15.191,91
Sub-Total:R\$299.971,90	
Total Parcial Reduzido: R\$299.971,90	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Setembro de 2020.

 ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 93/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$50.000,00

Sub-Total:R\$50.000,00**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$140.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$15.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$15.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$20.000,00

Sub-Total:R\$190.000,00**02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$40.000,00

Sub-Total:R\$40.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$10.000,00

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$35.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$294.194,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 93/2020**Sub-Total:R\$339.194,00****02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$96.000,00
100000 - Recursos Ordinarios

Sub-Total:R\$96.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$715.194,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinarios R\$50.000,00

Sub-Total:R\$50.000,00**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordinarios R\$40.000,00

Sub-Total:R\$40.000,00**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115049 - Transferencia do Salario Educacao R\$20.000,00

02.008.12.365.0009.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE R\$15.000,00

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 124000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+o R\$15.000,00

Sub-Total:R\$50.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 127000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+o/sa+de/assist+ncia socia R\$15.799,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinarios R\$10.000,00

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, R\$35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 93/2020*III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005**02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinarios R\$140.000,00**02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$236.531,00
123000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia social**02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$41.864,00
116000 - Contribui+-o de Interven+-o do Dom+nio Econ-mico - CIDE***Sub-Total:R\$479.194,00****02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL***02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$96.000,00
181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)***Sub-Total:R\$96.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$715.194,00****Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 38/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 181000 R\$15.000,00
 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 R\$35.000,00
 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$50.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114010 R\$50.000,00
 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

Sub-Total:R\$50.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 38/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 41/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$35.000,00
 JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+
 4.170/2012)

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$15.000,00
 JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$20.000,00
 JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos
 Publicos de Saude)

Sub-Total:R\$70.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$70.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$70.000,00
 JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$70.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$70.000,00****PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 41/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 43/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$355.000,00
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$355.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$355.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$355.000,00
114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

Sub-Total:R\$355.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$355.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 13 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 46/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$270.000,00

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$30.000,00

Sub-Total:R\$300.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$60.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$60.000,00

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$30.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$50.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de R\$100.000,00

Sub-Total:R\$300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 46/2020**Total Parcial Reduzido: R\$300.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 47/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$35.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$70.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$55.000,00

Sub-Total:R\$180.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$125.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$25.000,00

Sub-Total:R\$180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 47/2020**Total Parcial Reduzido: R\$180.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 50/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$20.000,00
 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$580.000,00
 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$600.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$510.914,00
 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$20.932,00
 114017 - Componente para a Qualificacao da Gestao do SUS - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$1.398,00
 114000 - Transfer+ncia de Recursos do Sistema +nico de Sa+de - SUS

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$49.136,00
 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$17.620,00
 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

Sub-Total:R\$600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 50/2020**Total Parcial Reduzido: R\$600.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 51/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 733/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$200.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$25.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$50.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$500.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$50.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$150.000,00
Sub-Total:R\$1.000.000,00	

Total Parcial Reduzido: R\$1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 51/2020

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$36.092,00
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$500.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$86.114,40
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$113.885,60
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$25.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$50.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$3.003,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$10.905,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$150.000,00

Sub-Total:R\$1.000.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 51/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 22 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 53/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$35.000,00

Sub-Total:R\$35.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$35.000,00

Sub-Total:R\$35.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 14 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 55/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$13.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$12.000,00

Sub-Total:R\$60.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$60.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinarios	R\$35.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$2.823,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$12.177,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 55/2020**Sub-Total:R\$60.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$60.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 57/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - R\$5.000,00
 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$15.000,00
 JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

Sub-Total:R\$20.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 125000 - R\$5.000,00
 Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$15.000,00
 JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$20.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 57/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 59/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$105.000,00

Sub-Total:R\$105.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$105.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$105.000,00

Sub-Total:R\$105.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 60/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$15.000,00

Sub-Total:R\$45.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$30.000,00

Sub-Total:R\$45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 60/2020**Total Parcial Reduzido: R\$45.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 01 de Junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 66/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$45.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$40.000,00

Sub-Total:R\$107.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$107.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$23.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 66/2020

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$45.000,00

Sub-Total: R\$107.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$107.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 06 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 67/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$16.000,00

Sub-Total:R\$16.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$35.000,00

Sub-Total:R\$35.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$70.000,00

Sub-Total:R\$70.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$121.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$86.000,00

02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$35.000,00

Sub-Total:R\$121.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 67/2020**Total Parcial Reduzido: R\$121.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 06 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 69/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$30.000,00

Sub-Total:R\$60.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$17.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$17.500,00

Sub-Total:R\$60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 69/2020**Total Parcial Reduzido: R\$60.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 06 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 72/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$410.000,00

Sub-Total:R\$430.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$430.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$415.000,00

Sub-Total:R\$430.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$430.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 72/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 10 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 75/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$78.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$10.000,00

Sub-Total:R\$109.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$109.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$35.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$10.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$33.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 75/2020

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$4.000,00
181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114009 R\$25.000,00
- Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

Sub-Total:R\$109.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$109.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 80/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$90.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00

Sub-Total:R\$125.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$17.500,00
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$90.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$17.500,00

Sub-Total:R\$125.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 80/2020**Total Parcial Reduzido: R\$125.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 82/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$350.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$30.000,00

Sub-Total:R\$405.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$405.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$22.506,51
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$19.439,61
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$350.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$13.053,88

Sub-Total:R\$405.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 82/2020**Total Parcial Reduzido: R\$405.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 86/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$35.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$20.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$35.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$15.000,00

Sub-Total:R\$105.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$105.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$23.089,04

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$35.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$46.910,96

Sub-Total:R\$105.000,00**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 86/2020**Total Parcial Reduzido: R\$105.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 89/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00

Sub-Total:R\$30.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00

Sub-Total:R\$30.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 89/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 94/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$2.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$360.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$17.500,00

Sub-Total:R\$415.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$415.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$21.089,04
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$390.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$3.910,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 94/2020Sub-Total:R\$415.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$415.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 42/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$9.000,00

Sub-Total:R\$9.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 122000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social R\$9.000,00

Sub-Total:R\$9.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 13 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 52/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API R\$20.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$12.000,00

Sub-Total:R\$32.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 122000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social R\$20.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$12.000,00

Sub-Total:R\$32.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$32.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 52/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 68/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Julho de 2020.

 ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 87/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$15.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$15.000,00

Sub-Total:R\$30.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$15.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

Sub-Total:R\$30.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 87/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 95/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$1.500,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$3.000,00
04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$2.000,00

Sub-Total:R\$6.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$6.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$1.500,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$3.000,00
04.016.08.122.0019.2059.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$2.000,00

Sub-Total:R\$6.500,00

Total Parcial Reduzido: R\$6.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 95/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 70/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$15.000,00

Sub-Total:R\$15.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA |
100000 - Recursos Ordin+rios

R\$15.000,00

Sub-Total:R\$15.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 10 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 77/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$25.000,00

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$25.000,00

Sub-Total:R\$50.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$50.000,00

Sub-Total:R\$50.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 77/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 96/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$5.200,00
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$5.200,00

Total Parcial Suplementado: R\$5.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.200,00

Sub-Total:R\$5.200,00

Total Parcial Reduzido: R\$5.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de Setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS